



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1019/2016, DE 24 DE NOEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo prorrogar o mandato dos diretores de escolas.

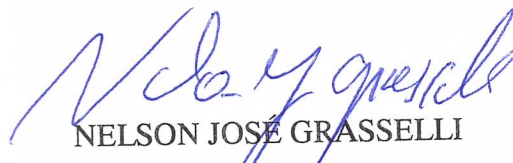
Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou o Projeto de lei nº 24/2016 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DA REVISÃO GERAL ANUAL**

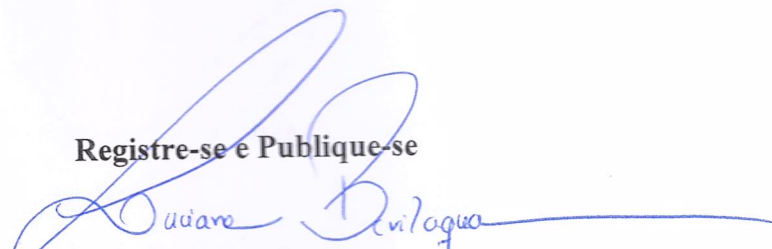
Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de março de 2017 o atual mandato dos diretores das escolas municipais..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua. Publicação.

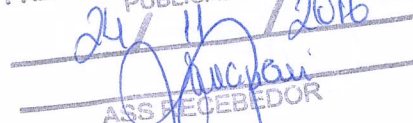
PONTÃO 24 DE NOVEMBRO DE 2016.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luciane Bevilaqua

Secretária de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
24/11/2016

ASS RECEPTOR